



EDITAL Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ODONTOLOGIA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA – FAODO, instituída pela Portaria nº 49/2022, de 21 de novembro de 2022, da Faculdade de Odontologia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Editais Progep/UFMS nº 131/2022 e 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. **QUADRO DE VAGAS:**

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
Campo Grande /MS					
FAODO	Odontologia/Clínica Odontológica/Dentística	1	40	Integral	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. **DA REMUNERAÇÃO:**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. **DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e
 - cópia do título de doutor em Odontologia (área de concentração/ênfase em Dentística) ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e
 - cópia do título de mestre em Odontologia (área de concentração/ênfase Dentística) ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
- cópia do diploma de graduação em Odontologia; e
 - cópia do certificado de especialista em Dentística ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É **vedada** a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).
- 3.5. Não havendo candidato inscrito com a titulação exigida, poderá participar da seleção candidato com titulação inferior à do docente substituído.

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 29/11/2022 à 06/12/2022.
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. **TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

- 6.1. O processo seletivo será realizado em ambiente virtual, por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. A prova escrita será realizada remotamente por meio da plataforma Google Meet em 03/02/23, das 8:30 h às 10:00 h. O link para acesso à sala na plataforma será enviado com 30 minutos de

antecedência no E-mail cadastrado pelo candidato.

6.3. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em um local onde ele deve estar sozinho durante toda a realização da prova. O candidato deve entrar na sala com 10 min de antecedência do início da prova, manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar a tela do seu computador, permanecendo com o compartilhamento até o final da realização da prova, sendo considerado eliminado o candidato que não cumprir estas orientações.

6.4. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á em 08/02/23, às 7:45 h remotamente por meio da plataforma Google Meet. O link para acesso à sala na plataforma será enviado com 30 minutos de antecedência no E-mail cadastrado pelo candidato.

6.5. O sorteio do tema da Prova didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente no horário previsto.

6.6. A prova didática será realizada em 09/02/23, às 8:00 h remotamente por meio da plataforma Google Meet. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, conforme Resolução Coeg nº 21, de 23 fevereiro de 2011 do Conselho de Ensino e Graduação (Bolem de Serviço no 4999 de 01/03/2011).

6.7. O sorteio da ordem de apresentação para a prova didática será realizado no dia 09/02/2023, às 8 h, em ambiente virtual, na plataforma Google Meet, cujo link será enviado via e-mail, com trinta minutos de antecedência. O sorteio deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente. Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão enviar sua respectiva apresentação à banca examinadora, em arquivo pdf, para o e-mail daniel.viegas@ufms.br. O não recebimento da apresentação pela banca implicará em eliminação do candidato.

6.8. A apreciação de títulos será realizada em 09/02/2023, após o término da prova didática, em sessão fechada da banca examinadora.

6.9. Todos os horários contidos neste edital acompanham o horário do estado de Mato Grosso do Sul.

6.10. O edital com o resultado final será divulgado em 10/02/2023, após o término dos trabalhos da seleção, através de publicação do Resultado Final no endereço eletrônico www.faodo.ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor

Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Exame clínico e plano de tratamento em Dentística;
2. Proteção do Complexo Dentinopulpar;
3. Adesão em Dentística;
4. Preparo e restaurações em dentes posteriores com resina composta;
5. Preparo e restaurações em dentes anteriores em resina composta;
6. Facetas diretas em resina composta;
7. Retentores intrarradiculares em fibra de vidro;
8. Lesões não-cariosas e hipersensibilidade dentinária – fatores etiológicos e manejo clínico;
9. Clareamento de dentes vitais e desvitalizados;
10. Restaurações indiretas - inlay, onlay e overlay.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALBUQUERQUE, Rodrigo; SILVA, Nelson; MORGAN, Luís. Pinos Pré-Fabricados – do convencional ao digital. Ed. Napoleão Quintessence, São Paulo 2020.

BARATIERI, Luiz Narciso. Odontologia Restauradora- fundamentos e técnicas Ed. Santos, São Paulo: Santos, 2010.

CONCEIÇÃO, Ewerton Nocchi. Dentística: saúde e estética. 3 ed. São Paulo, Quintessence, 2018.

PEREIRA, José Carlos; A. NETTO Camillo; GONÇALVES, Alencar. Dentística: uma abordagem multidisciplinar. 1. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

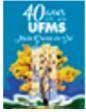
SOARES, Paulo Vinícios; GRIPPO, John O. Lesões Cervicais Não Cariosas e Hipersensibilidade Dentinária – etiologia, diagnóstico e tratamento. Quintessence, São Paulo 2017.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Campo Grande, 24 de novembro de 2022.

Prof. ANDREA FREIRE DE VASCONCELOS ECKELBERG

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Freire de Vasconcelos Eckelberg, Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3683716** e o código CRC **9CEA9D09**.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS